



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo remete à esta Câmara Municipal Projeto de Lei epigrafado acima, que tem a finalidade de criar Conselho que irá fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB no município, de acordo com a Lei Federal 14.113/2020.

A Lei Orgânica do Município prevê a criação de Conselhos Municipais desde que os mesmos sejam publicados em Diário Oficial.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 9 de março, por meio digital, conforme artigo 8º e seguintes da Portaria 16/2021 manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3/2021.

Vereador ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Membro

Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Membro